

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF

Relatório de revisão das informações contábeis
intermediárias

Referente ao 3º trimestre do exercício de 2023.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos

**Administradores e aos Conselheiros da
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E
DO PARNAÍBA – CODEVASF
Brasília – DF**

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (“Companhia”), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente para o período de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias não apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 30 de setembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Ajuste do Imobilizado – Obras em andamento, Estudos e Projetos e Instalações

Chamamos atenção para a nota explicativa 8.1 que trata dos Bens Imóveis em Andamento, no período houve a baixa remanescente de valores referentes a projetos concluídos que ainda constavam nas rubricas relativas à análise ocorrida durante o exercício de 2022 das contas de Bens Imóveis em Andamento. Os valores baixados refletem o aumento da conta de ajuste de exercícios anteriores que demonstram os lançamentos efetuados para correção dos saldos registrados até o ano de 2022 e que não foram passíveis de serem mensurados por ano. O valor da conta de Ajuste de Exercícios Anteriores acumulado em 2023 é de R\$ 189.644.721. Em observância à NBC TG 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação e erro, as Demonstrações Financeiras Intermediárias não estão sendo reapresentadas de forma retrospectiva, devido à impossibilidade de mensuração dos valores a serem ajustados a cada exercício e, dessa forma, caso fossem reapresentadas não estariam apresentando informações fidedignas. Nossa conclusão não contém modificação de opinião em função desse assunto.

Ações de investigação e fiscalização em curso

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 26.2 que trata de notícias veiculadas sobre a Companhia. No decorrer do 3º trimestre, aconteceu a realização da Operação Benesse pela Polícia Federal. A Administração tomou as seguintes providências: suspensão dos contratos relacionados à operação e realização de auditoria especial dos convênios da 8ª Superintendência Regional firmado com as prefeituras, esses procedimentos foram devidamente autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia. A demanda segue sendo acompanhada pela auditoria interna. A respeito dos serviços de pavimentação, incluindo editais e contratos, o Tribunal de Contas da União – TCU encaminhou à Codevasf diversas recomendações e determinou aperfeiçoamento dos mecanismos e estruturas de controle, em particular quanto à adequação, aprovação e fiscalização de contratos, cujas ações foram prontamente implementadas. Essa demanda segue em acompanhamento, aguardando manifestação do órgão sobre resposta já apresentada pela Codevasf. Os trabalhos de investigação acima mencionados encontram-se em andamento e, até o momento, os potenciais ajustes não devem produzir impacto material nas Demonstrações Financeiras Intermediárias da Codevasf. Nossa conclusão não contém modificação de opinião em função desse assunto.

Outros assuntos

Valores Correspondentes

Os valores correspondentes ao período de 30 de setembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, que emitimos um relatório de revisão em 28 de novembro de 2022, com ressalva em relação ao Imobilizado – Obras em andamento, Estudos e Projetos e Instalações e à fidedignidade das operações registradas na contabilidade.

Demonstrações do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Barueri, 18 de dezembro de 2023.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP
Sócio Responsável Técnico